LEI Nº 6.306 DE 06/12/2018

"DENOMINA PAVI ODÁRIO NICOLAU PEIXER"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Casa do Programa de Apoio à Valorização do Idoso Odário Nicolau Peixer a sede do PAVI, localizada na Rua Frei Menandro Kamps, s/nº, centro, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5.864/2016.

Canoinhas/SC, 06 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/12/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento